



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
03/07/2006

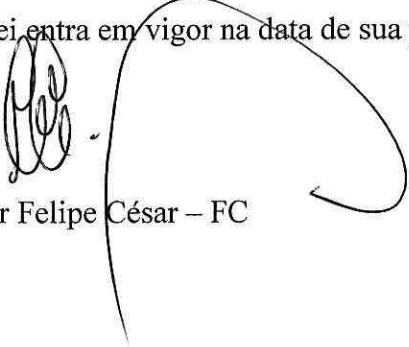
PROJETO DE LEI N.º 154 /2006.

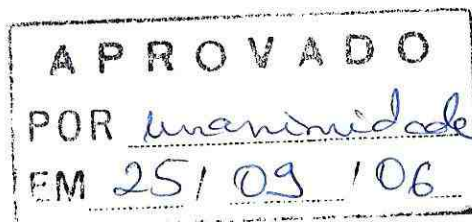
Institui o Dia Municipal do Imigrante Japonês.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no município de Pindamonhangaba, o Dia Municipal do Imigrante Japonês, a ser comemorado anualmente em **18 de junho**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Felipe César – FC



2.º mail ore
04.07.06